



LEI ORDINÁRIA Nº 751

de 19 de novembro de 2003

"A denominação do Conjunto Habitacional do Programa Novo Habitar será denominado ADELINO MARTINS."

Eu, DACIO QUEIROZ SILVA, Prefeito Municipal de Antônio João-MS, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Por força desta Lei, o Conjunto Habitacional do Programa Novo Habitar, localizado na Rua João Nunes, em Antônio João-MS, será denominado ADELINO MARTINS, em póstumas e justas homenagens.

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação.*

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2003.

DÁCIO QUEIROZ SILVA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 751/2003 - 19 de novembro de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em